

ATA DE REABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 036/2025

No 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pela Sra. Ana Paula de Araújo Silva, Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão, Sra. Aleksandra Luiza de Oliveira, designados pela Portaria nº. 003 de 07 de março de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **REABERTURA** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 036/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório de gastronomia do Colégio Tecnológico de Goiás – COTEC Goiandira Ayres do Couto localizado na cidade de Goiás, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE. A Comissão de Seleção havia solicitado ao setor demandante auxílio na análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA. Após receber a análise, todos os participantes credenciados foram convocados para a reabertura da Sessão Pública virtual. A Sessão Pública foi iniciada às 09h05min na presente data pela Comissão de Seleção. Estiveram presentes as empresas ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA. e FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. A empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA. constou como ausente. A Presidente da Comissão iniciou a sessão comunicando o recebimento e a leitura da análise técnica do setor solicitante. Constatou-se que os atestados da ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA. não comprovaram o quantitativo mínimo de fornecimento anterior de bens semelhantes aos licitados, o que comprometeu a aptidão exigida no item 8.1.4 do edital. Diante dessas constatações e após análise minuciosa, a Comissão declarou a empresa inabilitada por não atender aos quantitativos mínimos e por não comprovar os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital. Em decorrência da inabilitação da primeira colocada, procedeu-se à abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA., classificada em segundo lugar. Durante a análise documental, foi identificado que a Certidão Trabalhista apresentada pela FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. estava vencida. A Comissão realizou uma consulta direta no site do órgão emissor para verificar a situação da empresa e, simultaneamente, solicitou,

por meio de diligência, que a empresa apresentasse a referida certidão atualizada. Foi ressaltado que essa solicitação não se tratava de inclusão de nova documentação, mas sim da atualização de uma certidão já apresentada. Imediatamente, o representante da empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. enviou a certidão devidamente atualizada por e-mail. Todos os documentos, incluindo a certidão atualizada, foram digitalizados e compartilhados com os demais participantes do certame para que pudessem realizar quaisquer apontamentos. Antes da suspensão da sessão, o representante da empresa ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA. solicitou acesso ao e-mail enviado pelo setor demandante, o qual foi imediatamente disponibilizado na pasta de acesso comum a todos os participantes. Às 09h45min, horário previsto para a retomada da sessão, verificou-se a presença de apenas uma empresa. Diante disso, a Presidente da Comissão concedeu um prazo adicional de cinco minutos para que os demais participantes pudessem ingressar. Às 09h51min, a sessão foi retomada com a presença exclusiva da empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. A documentação apresentada não recebeu contestações ou apontamentos. Na sequência, a Presidente da Comissão convidou o representante da FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. para negociar o valor final da proposta. Contudo, o representante informou que o valor já era o mínimo que a empresa conseguiria praticar. Em virtude da especificidade técnica do objeto, a Comissão de Seleção decidiu encaminhar o documento apresentado para análise técnica especializada. Essa medida se justifica pela necessidade de avaliar a conformidade do produto com as exigências do edital, já que a Comissão não dispõe do conhecimento técnico aprofundado para tal avaliação. Após o recebimento do parecer técnico com as devidas considerações, a Comissão convocará os interessados para a reabertura do certame, caso necessário. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública virtual, gravada integralmente, foi encerrada às 09h54min. Para fins de registro, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 01 de julho de 2025.



ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEÃO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



ALEKSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO